



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA N.º 083/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, à **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, portador do **RG nº 6886603 PC/PA** e **CPF nº 143.844.342-00**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00014503-3**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil)**; a Conta do Orçamento **2901** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **18.122.0023.2.099-** Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.


Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **05 de março de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 05 de fevereiro de 2020.



Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ____/____/____